



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 17.553

Processo : 0950022004-00 - (200500919-00)
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Responsável: **André José dos Santos**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Medicilândia. Exercício de 2004. Aprovar. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 85 a 90 dos autos, que passam a integrar esta decisão, aprovar a prestação de contas da **Câmara Municipal de Medicilândia**, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. **André José dos Santos**, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 480.332,36 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de setembro de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**
Chaves
Presidente

Conselheiro **Aloísio**
Relator



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Daniel Lavareda, Auditor Convocado
Ornilo Sampaio e a Procuradora-Chefe Maria Inez Gueiros

WR